PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre criação e denominação de Unidade Básica de Saúde localizada à Praça I-A, Parque Industrial Mingone I, neste Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Unidade Básica de Saúde, localizada à Praça I-A, Parque Industrial Mingone I, neste Município.

Art. 2º. A referida Unidade de Saúde terá a denominação de **CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Urbano afixar placas, dar publicidade e encaminhar aos demais órgãos competentes a referida denominação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 3.883, de 08 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2017.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia